

ANEXO VII - Índices de valoração do PPRH por modalidade

Os valores para Pagamento por Serviços de Proteção de Recursos Hídricos - PPRH aos agricultores cadastrados nesse edital terá como Valor de Referência (VR) por hectare de R\$170,00. O VR será multiplicado por índices estipulados para cada modalidade e características das glebas, obedecendo aos critérios apresentados a seguir:

Modalidade I – Conservação de solo

Os valores pagos pelos serviços ambientais referentes à conservação de solo serão o produto da multiplicação entre o VR pelos índices contidos na Tabela 1.

Tabela 1. Tabela de valoração de Pagamento por Serviços de Proteção de Recursos Hídricos referentes à conservação do solo.

Índices	Critérios	Índices	Índice máximo
Porcentagem de Abatimento de Erosão ¹ nas áreas aptas a produção Agrícola	Alto > 80%	1,0	1,5
	Médio de 61 a 80%	0,6	
	Baixo 40 a 60%	0,4	
Implementação de terraços	Área em hectare	0,2	
Produção orgânica	Produção orgânica certificada	0,3	
	Produção orgânica em processo de certificação	0,15	

¹Porcentual de Abatimento de Erosão – PAE – Anexo III

Caso a propriedade possua sistema autônomo individual de tratamento de esgoto doméstico compatível com a demanda da propriedade, será acrescido 25% do VR ao valor final no Pagamento por Serviços de Proteção de Recursos Hídricos para cada unidade residencial atendida.

Modalidade II – Restauração ou Conservação de APP e/ou Reserva Legal Proposta

Os valores pagos pelos serviços ambientais por hectare referentes à Restauração de APP e/ou Reserva Legal Proposta serão o produto da multiplicação entre o VR pelos índices contidos na Tabela 2.

Tabela 2. Tabela de valoração de referência dos Pagamentos por Serviços de Proteção de Recursos Hídricos relativos à restauração de APP. e/ou Reserva Legal Proposta.

Critérios	Critérios	Índices	Índice máximo
Áreas naturais destinadas à restauração de APP e RL Proposta	Área sem vegetação nativa destinada para restauração ou regeneração	0,5	1,0
	Áreas em processo de restauração	1,0	
Existe alguma ação de proteção da área natural (aceiro, cercamento e manutenção das cercas etc.)	Sim	0,3	0,3
	Não	0,00	
Manutenção do plantio pelo produtor	Sim	0,7	0,7
	Não	0,0	

*Áreas que estão em processo de recuperação, seja ela natural ou após receber práticas como plantio de mudas ou semeadura direta.

Os valores pagos pela Proteção de Recursos Hídricos por hectare referentes à Conservação de APP e/ou Reserva Legal Proposta, serão o produto da multiplicação entre o VR pelos índices contidos na Tabela 3.

Tabela 3. Tabela de valoração de referência dos pagamento por Serviços de Proteção de Recursos Hídricos relativo à conservação de APP. e/ou Reserva Legal Proposta.

		Vegetação Nativa Existentes	Índices		Índice máximo
Conservação de Áreas Naturais	Áreas Naturais	Área de vegetação nativa primária ou em estágio médio/avançado de regeneração	1,5	1,5	3,50
	Conectividade entre áreas naturais internas ²	Todas as áreas naturais formam um bloco único	0,5	0,5	
		Acima de 50% do total de áreas naturais da propriedade forma único bloco	0,25		
		A maioria das áreas naturais da propriedade encontra-se desconectada	0		
	Possui aceiro para proteção das áreas naturais contra incêndio	Sim, em toda a propriedade	0,5	0,5	
		Sim, parcialmente	0,2		
		Não	0		
Recursos Hídricos	Nível de preservação das APPs em rios, lagos, nascentes e áreas úmidas	Totalmente preservadas ¹	1,0	1	
		Mais de 70 % das áreas preservadas	0,5		
		Menos de 70%	0		

¹ Totalmente preservadas diz respeito a APP estipulada no artigo 4º do Código Florestal, sem levar em consideração as disposições transitórias do Art. 61-A.

² As áreas naturais levadas em consideração para avaliar a conectividade englobam as áreas de restauração e conservação de APP e Reserva Legal Proposta, assim como as demais áreas de conservação de remanescentes de vegetação nativa.

Modalidade III – Conservação de remanescentes de vegetação nativa

O valor a ser pago pelos serviços de proteção de recursos hídricos por hectare de vegetação nativa remanescente existente na propriedade – áreas que estão fora da APP e das áreas de Reserva Legal Proposta será produto da multiplicação do valor de referência por 3.

No caso de a área necessitar de investimento do projeto em ações como plantios de enriquecimento da vegetação o valor a ser pago por hectare será de 2,5 vezes o valor de referência.